Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná • 2002 • Ano VI • nº 69

Universidade eletrônica treina gestores do dinheiro público





Técnicos e funcionários da prefeitura de Curitiba e do TC envolvidos com licitações assistiram ao primeiro curso da Universidade Eletrônica, junto com funcionários de prefeituras e câmaras de 12 microregiões

Pregão, a mais nova modalidade de licitação para estados e municípios, foi o tema do primeiro curso da Universidade Eletrônica, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná para funcionários de prefeituras e câmaras municipais que atuam em comissões de licitação. A transmissão foi aberta pelo presidente do TC, Rafael Iatauro, para vinte cidades. "Continuamos buscando a moderna tecnologia para levar aos responsáveis pelo dinheiro público o maior volume possível de informações sobre como bem geri-lo",

afirma o conselheiro. O primeiro treinamento foi conduzido pelo consultor jurídico do TC, Edgar Guimarães. Ele falou de aspectos relacionados à nova modalidade de licitação recentemente estendida a estados e municípios por decreto federal. >> Pág. 8

A emissão de certidões liberatórias, informações importantes sobre legislação e atualizações da lei de responsabilidade fiscal estarão no novo endereco eletrônico do TC do Paraná. A home page está em fase final de elaboração e deve entrar em funcionamento em novembro.



Confira o resultado de concurso para procurador junto ao TC

>> Pág. 3

Comissão de Obras cobra conclusão de barrações industriais em 18 municípios

>> Pág. 2

Eleições alteram rotina da Corregedoria Geral

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

CONSELHEIROS

RAFAEL IATAURO PRESIDENTE

HENRIQUE NAIGEBOREN VICE-PRESIDENTE

NESTOR BAPTISTA CORREGEDOR GERAL

OUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO HEINZ GEORG HERWIG

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES MARINS ALVES DE CAMARGO NETO JAIME TADEU LECHINSKI CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

PROCURADORES DO **ESTADO JUNTO AO TC**

KÁTIA REGINA PUCHASKI ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO CÉLIA ROSANA MORO KANSOU ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER ELIZEU DE MORAES CORRÊA FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES GABRIEL GUY LÉGER LAFRZIO CHIESORIN JÚNIOR VALÉRIA BORBA

DIRETORA GERAL

JUSSARA BORBA GUSSO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E **RELAÇÕES PÚBLICAS** NILSON POHL (DRT 1022)

EDIÇÃO E REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO (DRT 2927)

REVISÃO

CELSO KAVA

PESQUISA DA MEMÓRIA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA

FOTOGRAFIA

JULIO CESAR DE SOUZA

JURISPRUDÊNCIA

PEDRO DOMINGOS RIBEIRO

INFORMATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ORGANIZADO E EDITADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PUBLICAS

PRAÇA NOSSA SENEGRA DA SALEIU SÁ" - CENTRO CÍVICO CEP 80530-910 - CURTIBA - PR - FORENSAC 41 350-1655 WWW.TCE.PLCOX.BR - E-MAIL TOYRAM-REP RODUBR

TC quer solução para barrações inacabados

Tribunal de Contas está cobrando do governo estadual a conclusão de barrações industriais que estão paralisados em 18 municípios. As obras são fruto de convênio assinado, em 1998, pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, com 84 municípios. Com a assinatura, prefeitos de 37 municípios deram início às obras. A formalização dos convênios foi autorizada em julho de 98 e previa repasse de recursos da fonte 25 - Venda de Ações da Copel, a 106 municípios, totalizando R\$ 5 milhões 354 mil. Porém. só foram firmados convênios com 84 prefeituras.

Atualmente estão com obras paralisadas os barrações industriais que foram iniciados em Atalaia, Califórnia, Cascavel, Dois Vizinhos, Doutor Camargo, Francisco Beltrão, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Maringá, Morumbi, Ourizona, Paiçandu,

Paraiso do Norte, Paranacity, Paranavaí Planaltina do Paraná, Prudentópolis, Ouerência do Norte, Paranacity, Ribeirão Claro, Roncador, Salgado Filho, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Iguacu, São Pedro do Ivaí, Terra Rica e Três Barras do Paraná. Já foram concluídas, com recursos próprios das prefeituras, as obras nos municípios de Alto Paraná, Amaporã, Barração, Candói, Capanema, Chopinzinho, Inajá, Rio Bonito do Iguaçu, Paraíso do Norte, Planaltina do Paraná, Tapejara e Terra Boa, Em Três Barras, o município concluiu mas não pagou a obra.

CASCAVEL

Para Cascavel estava prevista a construção de 14 barrações industriais, que envolveriam recursos da ordem de R\$ 1 milhão 206 mil, mas só 25% dos recursos foram liberados. Somente três obras foram iniciadas e estão paralisadas nos bairros Jardim

Presidente, Parque Tarquíneo e Santa Felicidade. Todas tem um projeto de 320 metros quadrados e são pré-moldados.

O TC pediu à prefeitura que se manifeste a respeito da continuidade ou não das obras e que, caso haja viabilidade técnica e econômica, promova ações para retomada e conclusão, atendendo o previsto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para Maringá estavam previstas doze obras, mas foram iniciadas seis e concluídas apenas três. Estão paralisados os barracões do Jardim Copacabana, Conjunto Residencial Guaiapó (parcialmente destruído pela ação dos vândalos), Conjunto Residencial João de Barro I e Parque Bandeirantes. Para a prefeitura, as recomendações do Tribunal foram as mesmas apresentadas para Cascavel.

Localização de obras por satélite ajuda a evitar fraude

Para registrar a localização das obras públicas no Estado, impedindo fraudes, o Tribunal de Contas está utilizando o sistema de posicionamento global (GPS). Em qualquer região do Estado, os técnicos da Comissão de Obras Inacabadas carregam um aparelho que informa as coordenadas geográficas de qualquer ponto do globo terrestre. Quando chegam ao local da obra, os técnicos colhem latitude e longitude do local e as inserem no banco de dados do TC. O procedimento assegura a localização exata e única de cada obra e evita tentativas de se utilizar uma mesma obra para justificar mais de um convênio, por exemplo. Por outro lado, o novo sistema de controle e acompanhamento de obras públicas, obriga os municípios a informarem ao Tribunal, via internet, entre outros dados, as

mesmas coordenadas que possibilitarão a certeza da localização das construções, explica o presidente do órgão, Rafael Iatauro.

A utilização dessa tecnologia facilita os trabalhos de fiscalização pois a localização das obras torna-se indiscutível e independente de utilização de mapas e endereços locais, que podiam confundir ou enganar os auditores. Há registros recentes de casos como o de funcionários de uma prefeitura que mudaram placas de nomes de ruas, na tentativa de ludibriar uma equipe de auditoria que verificava obras de pavimentação urbana. Com a tecnologia do GPS, esse tipo de ação é totalmente ineficaz.

A Comissão de Obras Inacabadas esteve na região de Maringá e Paranavaí para verificar construções de barrações industriais em diversos municípios. As obras pertencem ao programa de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Estadual das Relações do Trabalho, que estão para-

Mais de trinta delas foram iniciadas pelas prefeituras, logo após a assinatura dos convênios, mas jamais receberam os recursos do Estado e ficaram inacabadas. O objetivo da comissão, nessas visitas, é constatar as consequências do não envio das verbas para os municípios, registrando o estágio em que se encontram as construções e suas respectivas localizações por latitude e longitude por sistema de posicionamento global. Nesse programa de governo, apenas Cascavel e Maringá receberam parte

Prefeitura de Matinhos interdita ginásio condenado

A prefeitura de Matinhos interditou o ginásio de esportes do município, que custou R\$ 960.969,70 aos cofres públicos e está sendo investigado pelo Tribunal de Contas porque não tem condições de uso. O relatório final da auditoria foi entregue ao presidente do TC, conselheiro Rafael Iatauro, pela Comissão de Obras Inacabadas.

Após tramitação nos órgãos técnicos do Tribunal, o relatório será encaminhado a plenário para definir as penalidades a serem aplicadas aos responsáveis. Com área construída de 3.338,72 metros quadrados e localizada na Avenida do Contorno, a obra foi recebida pela prefeitura em dezembro de

O ginásio está inacabado, necessitando complemento nas instalações hidráulicas e de incêndio, pinturas, além de calçadas e acessos. Infiltrações de água da chuva têm danificado o assoalho da quadra esportiva e a estrutura metálica do telhado, fato que obrigou a interdição do imóvel.

ALIDITORIA

A equipe de auditores chefiada pelo engenheiro Pedro Paulo Piovesan de Farias levantou que a obra foi executada de acordo com o projeto completo de engenharia, licitado em 18/08/98, e desenvolveu-se entre julho de 1999 a dezembro de 2000. O contrato de empreitada não previa a construção completa do ginásio. Não estavam previstos serviços complementares externos como calcadas e acessos. Houve ainda redução da meta física contratada, excluindo parte das instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio. O resultado obtido foi uma edificação inacabada.

procedimentos utilizados pela administração municipal à época apresentaram várias irregularidades. O projeto arquitetônico não proporciona condições de funcionabilidade, por permitir o acesso de água da chuva ao interior da edificação. Laudos técnicos, apresentados por empresas e profissionais especializados, descrevem situação de falhas que comprometem a vida útil da edificação, como flambagem e corrosão na cobertura metálica em diversas regiões, defeito de funcionalidade com infiltração muito grande de águas na região de frente, fundo e arquibancadas, entre outros.

O relatório da auditoria aponta que o contrato

de construção foi encerrado e seu termo de recebimento definitivo não faz qualquer menção aos defeitos construtivos e estando incompletos alguns dos serviços. O processo licitatório não previu preço máximo para o certame e não houve publicação de termos aditivos. A execução do contrato de empreitada por preço global, contou com a contratação indevida de serviços adicionais no valor de R\$ 109.315,02, por meio de carta

O relatório detecta ainda que o principal problema da obra é a sua concepção arquitetônica. Segundo laudos de especialistas e observações locais, a cobertura, da maneira que foi projetada não veda a entrada de água da chuva, que escoa para a quadra poliesportiva. Mesmo que a construção estivesse concluída, sua utilização seria impossível. Outra observação diz respeito à segurança dos usuários. A parte superior das arquibancadas possui guarda corpos de 90 cm de altura, insuficientes portanto para proteger as pessoas de uma eventual queda de seis metros. A corrosão da estrutura de aço da cobertura é outro fato que preocupa, associada aos desalinhamentos de peças estruturais.

Nova Aurora tem pedido de intervenção e contas desaprovadas

lém de aprovar o pedido de intervenção no município, o Tribunal de Contas também rejeitou as contas de Nova Aurora, do exercício de 2000. O prefeito Delmo Raul Passoni, que já foi inclusive afastado por ação judicial, também foi condenado a devolver recursos. Os valores estão sendo atualizados pelo TC.

Segundo o relatório apresentado pelo auditor Roberto Macedo Guimarães, aprovado por unanimidade em plenário, foi caracterizada irregularidade formal das contas, ocorrendo ainda ausência de demonstração da composição do volume registrado na rubrica orçamentária "receitas diversas" e despesas indevidas com publicidade, caracterizando promoção pessoal do prefeito.

Os documentos também não comprovaram o cumprimento dos preceitos legais de aplicação de recursos na área de ensino, em face da ausência de documentos e que não foi atendido o artigo 71 da LRF, ao acrescentar em 16.52% na despesa total com pessoal, em relação ao exercício anterior.

INTERVENÇÃO

O Tribunal de Contas aprovou a intervenção no município de Nova Aurora, com base no parágrafo terceiro dos artigos 35 da Constituição Federal e 20 da Constituição Estadual, que prevê a não aplicação do mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino. Em processo relatado pelo corregedor Nestor Baptista, elaborado a partir de requerimento assinado por vários deputados e que teve por base duas auditorias realizadas pelo TC, foram

constatadas irregularidades que superaram R\$ 5 milhões 316 mil reais. O prefeito do município, Delmo Passoni (PPB) foi afastado do cargo por deferimento de liminar em ação cautelar.

A decisão do Tribunal foi encaminhada à Assembléia Legislativa para ser ratificada. A partir daí, caberá ao governador Jaime Lerner nomear o interventor, definindo o prazo de sua permanência frente à prefeitura. Caberá ao interventor definir sobre a permanência ou não do prefeito no cargo, após sanadas as irregularidades.

Câmaras recebem treinamento

o mês de setembro o Tribunal de Contas promoveu o curso Câmara Municipais e Administração Pública, voltado a funcionários das Câmaras e Prefeituras do Paraná. No dia 04 de Setembro, funcionários da Câmara Municipal de Londrina e municípios da região participaram do curso ministrado pelo procurador junto ao TC, Fernando Augusto Mello Guimarães e pela assessora jurídica do Tribunal, Simone Manassés.

No dia 10, foi a vez de Umuarama e municípios vizinhos participarem do curso. A última data foi em 17 de setembro, em Cascavel. O programa do curso apresenta temas como "A Função Controladora da Câmara Municipal"; "O Controle das Ações e Políticas Públicas Descentralizadas"; "O Controle Legislativo na Lei de Responsabilidade Fiscal", na parte da manhã. À tarde, são discutidos o "Estatuto da Cidade - Visão Geral e Relações com outros instrumentos e Instrumentos e institutos legais"; e "Legislação Municipal - Frente às Reformas Constitucionais e Prestação de Contas Municipais".

Provimento de cargo de

PROCURADOR DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

No	me do Candidato	PCI	PCII	PTIT	Rfinal	Class
1)	FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	77,8	60,0	08,0	145,8	1°
2)	MICHAEL RICHARD REINER	76,1	60,0	00,0	136,1	2*
3)	FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI	67,6	60,0	08,5*	136,1	3°
4)	JULIANA STERNADT	74,4	60,0	00,0	134,4	4*
5)	SIDNEI SOARES DI BACCO	69,3	60,0	05,0	134,3	5*
6)	PEDRO PAULO BUENO DOS SANTOS	67,6	60,0	04,0	131,6	6°

Curitiba, 16 de agosto de 2002 **ELIZEU DE MORAES CORRÊA** Presidente da Comissão de Concurso

nº 127.999-8, que cassou a liminar deferida Concurso,

* Alterada a Classificação fixada no Edital pelo MM. Juízo da 4º Vara da Fazenda Públianterior, em face de decisão do egrégio Tri- ca da Capital (autos nº 39.137/02) e nos bunal de Justiça no Agravo de Instrumento termos do Título VIII, item 3, "b" do Edital do

Tribunais defendem cooperação entre instituições de controle público

participar do Seminário Ética como instrumento de Gestão, o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Humberto Souto, defendeu o estímulo à cooperação entre os diversos órgãos de controle, como o TCU, a Corregedoria-Geral da União e o Ministério Público, de modo a que as investigações sejam coordenadas e que os recursos humanos sejam empregados de forma mais eficiente, e promovam o estreitamento dos laços com o Congresso Nacional. "Toda e qualquer ação dos órgãos de controle, independentemente de sua natureza ou de seus objetivos específicos, é uma contribuição para melhoria da conduta ética dos gestores".

A posição também é defendida há

dois anos pelo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Rafael Iatauro, que promoveu no Estado um convênio entre o TC e o Ministério Público, na fiscalização das prestações de contas municipais e estaduais. "Unindo forças podemos evitar diversas situações fraudulentas. O Ministério Público tem poderes que o Tribunal de Contas não possui, como pedir a quebra do sigilo bancário. E o TC desenvolve trabalho extremamente especializado no que se refere a contas públicas. Esta união é fundamental e muito saudável", enfatiza o presidente do TC.

O presidente do TCU lembrou do papel fundamental que tem os órgãos de controle para o desenvolvimento do país. "Ao vigiarem permanentemente e agirem de forma eficiente, eles são grandes responsáveis pelo aperfeiçoamento da administração pública e, conseqüentemente, pelo aumento do papel do estado como indutor do progresso econômico e social". Ele disse que o Tribunal tem consciência dessa responsabilidade e tem dado sua contribuição para que o Brasil se torne um país mais ético e justo.

Ele disse que a ação do agente público deve ser controlada para garantir que ela seja sempre voltada para os interesses coletivos e para o alcance dos grandes objetivos nacionais. Lembrou, ainda, da importância do controle social exercido pelo cidadão. "Os órgãos de controle têm o dever de estimular a participação da comunidade no controle das despesas estatais. Para tanto, eles

devem incrementar ao máximo a transparência e a publicidade de ação de fiscalização". Segundo ele, o tribunal tem conseguido superar problemas de restrições orçamentárias aumento de atribuições com a racionalização de procedimentos, simplificação de normas processuais, a melhoria do planejamento estratégico, o aperfeiçoamento de instrumentos gerenciais e a implantação de critérios rigorosos de avaliação de desempenho de servidores.

O evento reuniu servidores públicos com responsabilidades pela gestão da ética em entidades e órgãos que integram o Executivo Federal; especialistas nacionais e estrangeiros - OCDE, BID, ONU, Transparência Brasil, Justiça Eleitoral e jornalistas.

TCU preside comitê em assembléia da Olacefs no México

a XII Assembléia Geral da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Brasil, por intermédio do Tribunal de Contas da União, assumiu a presidência do comitê técnico coordenador do tema I: "Experiências das entidades fiscalizadoras superiores na fiscalização de obras públicas". O evento foi realizado na Cidade do México, de 24 a 28 de setembro.

O objetivo das discussões foi analisar os procedimentos de auditoria e de controle das obras públicas e estudar a metodologia empregada para subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da Lei Orçamentária Anual. Criada por iniciativa das entidades que a integram, a Olacefs é um organismo regional de caráter autônomo, indepen-

dente e apolítico, que exerce funções de investigação científica especializada e desenvolve atividades de estudo, capacitação, especialização, assessoria e assistência técnica, informação e coordenação a serviço das entidades fiscalizadoras superiores, com o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da auditoria governamental.

A organização congrega entidades fiscalizadoras superiores dos seguintes países, como membros ativos: Antilhas Holandesas, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador. Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai Venezuela. Conta, ainda, com a participação da Auditoria da Cidade de Buenos Aires, das Controladorias de Bogotá e de Medellín, dos Tribunais de Contas de Portugal e da Espanha (membros aderentes), além dos Tribunais de Contas dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, do Paraná. da Paraíba, Pernambuco, do Rio de Janeiro e de Sergipe, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como da Controladoria Maior de Fazenda da Assembléia Legislativa do Distrito Federal do México (membros afiliados).

A Olacefs é filiada à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), instituição que mantém relações de cooperação e intercâmbio entre entidades fiscalizadoras superiores dos países que integram a ONU.

Nota

Qualificação

A Divisão de Treinamento da DRH promoveu no mês de setembro o Curso: Qualidade na Palavra Escrita, ministrado por **Angela Maria** Gusso e Rossana A. Finau. O curso aconteceu no Auditório do Tribunal, nos dias 18, 19, 23, 24 e 25 de setembro de 2002, num total de 15 horas/aula.

Certidões passam a ser emitidas em novo site pela Internet

Tribunal de Contas passará a emitir as certidões liberatórias, que são utilizadas pelas prefeituras para obter recursos estaduais e federais, através da Internet, a partir de novembro. Para ter acesso ao documento, o prefeito utilizará uma senha de acesso ao novo endereço eletrônico do TC e imprimirá diretamente o documento, num sistema que é semelhante ao que é utilizado pela Receita Federal.

Também não será mais necessário encaminhar cópias do documento aos órgãos públicos. Bastará, ao se montar o processo, uma consulta direta à página do Tribunal na Internet para consultar se o município tem direito ao documento e a validade do mesmo.

O sistema, que vem sendo desenvolvido por solicitação do presidente Rafael Iatauro, acaba com a necessidade da entrega pessoal do documento, que implica no deslocamento do prefeito a Curitiba, e deve eliminar qualquer possibilidade de fraude.

FRAUDE

Segundo Rafael Iatauro, o projeto de emissão de certidão on line não tem qualquer relação com a descoberta das falsificações registradas em processos das prefeituras de Matinhos e Adrianópolis, que estão sendo investigadas pela Delegacia de Crimes contra a Administração Pública, "O projeto de ampliação do endereço eletrônico do TC já fazia parte dos planos da administração da Casa para este ano. Mas, de qualquer forma vem a calhar, já que praticamente eliminará qualquer possibilidade de fraude, facilitará a vida de quem necessita de nossos serviços e tornará o Tribunal ainda mais aberto à sociedade", complementou.



Tramitação de processos é alterada

A medida deve acelerar trabalho dentro do Tribunal de Contas do Paraná.

m novo Provimento do Tribunal de Contas mudou, desde o dia primeiro de agosto, o trâmite dos processos, que têm agora maior padronização e uniformização de procedimentos. A medida busca a otimização e racionalização do caminho feito pelos processos entre os diversos setores do TC, antes de chegar à votação, em plenário. "Procuramos garantir maior agilidade e eficiência ao trabalho; a qualificação e racionalização das diligências, que

normalmente demoram, sem que haja prejuízo das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório", observa o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Rafael Iatauro.

A partir do novo Provimento a responsabilização por atos irregulares poderá atingir, além do ordenador da despesa, os demais envolvidos que tenham contribuído direta ou indiretamente para a prática da irregularidade. O Provimento determina que os processo julgados irregulares ficarão retidos no Tribunal até o cumprimento integral da decisão, seja para restituição de valores ou correção de atos administrativos. Caberá à Diretoria Geral do TC a verificação do saneamento da irregularidade ou satisfação da decisão.

Quanto às diligências, os processos não serão mais remetidos pelo Tribunal à origem. "Elas serão realizadas por ofício ou meio eletrônico, sendo facultada a vista dos processos nas unidades administrativas em que os mesmos se encontrem, ao interessado ou a procurador legalmente constituído. A vista dos autos fora das unidades administrativas somente será autorizada a advogado com procuração", diz o texto do Provimento. Buscando acelerar o trâmite, principalmente, nesta fase, o Provimento prevê que se a diligência não for atendida no prazo fixado na intimação os processos terão sequência imediata. O interessado deverá arcar com a ausência de informações. A íntegra do Provimento está publicada no site www.tce.pr.gov.br, do Tribunal de Contas.

TC emite certidão anti-fraude

Afirmando ter a expectativa de estar virando uma página negra na administração dos municípios do Paraná, o presidente do Tribunal de Contas, Rafael Iatauro, já começou a distribuir os novos modelos de certidões liberatórias. Para obter novo documento, desde setembro, é necessário comprovar novamente que a prefeitura está em dia com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

latauro lamentou que eventualmente pudessem ter ocorrido problemas com prefeituras que estavam com processos em trâmite quando da suspensão da validade do documento. "Mas, infelizmente era a única atitude que podíamos tomar para eliminar de uma vez por todas a possibilidade de que outros documentos falsos estivessem circulando", explicou.

Itens de segurança da nova Certidão Liberatória:

-Fundo Numismático: Fundo artístico em forma de medalhões causando o efeito de relevo ao desenho. Através de um conjunto de linhas pararelas feitas á mão ou por computação gráfica, consegue-se formar a sensação de relevos.

-Microletras: Letras de corpo diminuto, que a vista descoberta parecem traços. muito comum utiliza-las nas linhas de assinatura de cheques e nas caixas de contorno. Não são reproduzidas pelas copiadoras coloridas.

-Falha Técnica: Falhas propositais aplicadas ao documento com o objetivo de criar um diferencial conhecido por um número restrito de pessoas. Pode-se criar dentro de um fundo repetitivo, um desenho que foge à sua simetria, tornando-se imperceptí vel a quem desconhece sua localização. É uma forma de conferir a autencidade do documento.

-Fundo Anti-cópia: Trama de fundo composta por linhas e pontos que visam difeultar a reprodução por copiadora colorida distorcendo a cor e desenho originais ou, em copiadoras de menos recursos, fazendo surgir a palavra escondida (ex.: Falso ou Cópia).

-Tintas Luminescentes: São tintas que contém pigmentos luminescentes e brilham na presença de luz UV.

-Papel de Segurança.: Este tipo de

papel é fabricado sem branqueador ótico, incoporando em sua massa elementos de segurança que permitem dificultar sua falsificação.

-Papel de Fibra de Segurança: Contém fibras de dimensões em concentração definida, incorporadas em sua massa. Podem ser visíveis a olho nú (luminescentes ou não) ou invisíveis, detectadas sob a ação de luz UV. Também conhecido como papel Filigranado. É um papel onde foi criada uma imagem em sua massa e que pode ser visualizada quando este é colocado contra a Luz, devido a variação de translucidez obtida pela concentração diferenciada de fibras.

Ano eleitoral faz crescer número de denúncias

proximidade das eleições está dando trabalho à Corregedoria do Tribunal de Contas do Paraná, órgão que foi criado para apurar denúncias de uso irregular de dinheiro público. Segundo o corregedor, conselheiro Nestor Baptista, enquanto em todo o primeiro semestre foram feitas 265 denúncias, só no mês passado chegaram ao TC, 103 denúncias. A tendência é de que o volume cresça ainda mais pois "há uma consciência cada vez maior do eleitor em defender os seus direitos, especialmente quando se trata do emprego correto do dinheiro que sai do seu bolso, na forma de impostos", afirma o conselheiro.

A Corregedoria recebe a denúncia, promove a investigação e encaminha o resultado para o plenário do Tribunal, que é quem decide, com base nos argumentos, a aprovação ou não da denúncia.



Conselheiro Nestor Baptista, corregedor geral do TC

Qual é o verdadeiro papel da Corregedoria?

O papel da Corregedoria Geral se antecipa aos novos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, que privilegia o controle social dos gastos públicos. Na verdade, na medida em que recebe denúncias, investiga e propõe punições ao plenário, o órgão garante espaço para a manifestação popular no controle do correto emprego dos recursos oriundos dos tributos. O texto da LRF veio, em nosso entendimento, ratificar a importância de um trabalho que o Tribunal já realizava desde a edição do último texto constitucional.

Como se faz uma denúncia?

Em primeiro lugar é preciso deixar claro que qualquer cidadão pode denunciar. Basta indicar o fato, a data aproximada de ocorrência, o órgão em que aconteceu e as provas (se houver) ou, pelo menos, indícios de prova e o nome da autoridade responsável pela sua prática. Precisa ser por escrito. Não se aceitam denúncias verbais, embora elas sejam responsáveis por aproximadamente 30% do movimento da Corregedoria. Neste caso, os assessores jurídicos indicam a forma correta de procedimento. Sempre precisamos de um recorte de jornal, um fotocópia de documento legível, uma nota fiscal, informações que justifiquem a abertura de um processo de investigação. Também é importante lembrar que todas as agências dos correios dispõem de formulários adequados, distribuídos pelo TC, para o oferecimento de

Do que trata a maioria das denúncias?

No geral, do desvio ou mau emprego do dinheiro público. A maioria diz respeito a irregularidades trabalhistas, praticada por agentes públicos, na contratação de funcionários, na maioria das vezes, sem teste seletivo ou concurso público. Nesta época, crescem denúncias sobre corrupção e sobre uso da administração em favor de candidatos.

Há pessoal suficiente para investigar todas as denúncias?

Infelizmente não. Temos uma equipe de 14 funcionários e procuramos fazer o possível. O esforço do pessoal, aliás, fez com que conseguíssemos baixar para 1.040 o número de denúncias hoje tramitando na Corregedoria. Já chegamos a ter 2.300, para se ter uma idéia do

Há alguma denúncia curiosa, se é que assim se pode qualificar uma denúncia?

Lembro que um determinado município recebeu verba estadual para construir um mini-pos-

to de saúde. Prestou contas, e teve a sua prestação aprovada. Alguns meses depois, foi protocolada uma denúncia, alegando que a construção inexistia. Juntava fotografias do terreno, onde se observava a construção parcial de apenas um muro, um monte de areia e um cavalo pastando. Apresentava também cópia de um laudo de conclusão da obra - assinado pelo engenheiro responsável. Em diligência interna chegamos à conclusão de que a documentação oferecida ao TC, para análise, havia sido forjada. E, através de auditoria realizada por técnicos, constatamos que realmente, a obra inexistia. O Tribunal atuou e responsabilizou o ordenador da despesa, como deveria ter sido feito.

Algum outro caso?

Como é comum, no início de novas gestões, muitas denúncias surgem. Nessa linha, certa vez, houve uma denúncia sobre recebimento indevido de verba por agentes políticos. Apurou-se, e, efetivamente o denunciante tinha razão. Ocorre porém que ele - denunciante também era um dos beneficiados por esse recebimento irregular. E, como os demais, teve de devolver dinheiro aos cofres públicos. Uma espécie de feitiço que virou contra o feiticeiro.

Decisões do Tribunal Pleno

ADMISSÃO DE PESSOAL 1. CONCURSO PÚBLICO

: Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva Relator 479.918/01-TC

Origem Município de Reserva do Iguaçu Prefeito Municipal

Interessado 26/02/02

Decisão : Resolução 1.562/02-TC. (Unânime)

Consulta. Obrigatoriedade de exoneração de servidores admitidos sem concurso público e obrigatoriedade de aprovação em concurso para servidores regidos pela CLT.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS 1. TRIBUTOS - ISENÇÃO - 2. LC Nº 101/00 - ART. 14.

Relator Auditor Roberto Macedo Guimarães Protocolo

: 253.200/01-TC Origem Município de Goioerê Prefeito Municipal Interessado 28/02/02 Sessão

: Resolução 1.667/02-TC. (Unânime) Decisão

Consulta. Concessão de isenção de tributos a aposentados e pensionistas. A Lei de Responsabilidade Fiscal - art. 14 - estabelece condições para evitar que tais benefícios comprometam a arrecadação das receitas previstas no orçamento.

CONCURSO PUBLICO 1. CARGOS - CRIAÇÃO - 2. DESPE-SA COM PESSOAL - LIMITE - 3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -4. SERVIDORES DA ÁREA DE EDU-CAÇÃO - REPOSIÇÃO.

Conselheiro Henrique Naigeboren Protocolo : 12.893/02-TC

Origem : Tribunal de Justica do Estado do Paraná

Interessado : Juizo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina

19/02/02

Resolução 1.343/02-TC. (Unânime) Decisão

Consulta. Possibilidade da realização de concurso público para reposição de pessoal em cargos ou empregos necessários ao funcionamento das Unidades Escolares de Educação Infantil, por se tratar de serviço público de caráter permanente e essencial à comunidade.

DESPESAS COM PESSOAL 1. LIMITES LEGAIS - 2. EXECUTIVO

LEGISLATIVO - REPASSE DE VERBAS.

Protocolo 206.903/01-TC Origem Município de Cambé Interessado : Presidente da Câmara

07/03/02 Sessão :Resolução 1.938/02-TC. (Unânime)

Consulta. O art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina limites para gastos com pessoal, não havendo conflito com a Emenda Constitucional nº 25, que define limites para despesas totais do Legislativo. Ambas possuem bases de cálculo diferentes e amplitude diferentes. Compete aos administradores reduzir seus custos para absorverem os limites, conforme determina a LRF e a Constituicão Federal.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00 1. GASTOS COM PESSOAL.

: Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva Protocolo : 285.455/01-TC Origem Município de Londrina Presidente da Câmara Interessado Resolução 1.700/02-TC. (Unánime)

Consulta. Interpretação do parágrafo 1º, do art. 29-A da Constituição Federal. O montante da dívida ativa tributária integra o somatório da recei-

1. PROFESSORES - ABONO.

Decisão

ta tributária.

Relator Conselheiro Heinz Georg Herwig Protocolo 408.794/01-TC Origem Município de Inajá Interessado Prefeito Municipal

Decisão :Resolução 1.791/02-TC. (Unânime)

Consulta. Possibilidade da concessão de abono aos professores, visando cumprir a quota de 60% dos recursos do FUNDEF. A forma adequada de abono é mediante a instituição de valor linear, igual para cada um dos contemplados, respeitando a efetiva dedicação ao magistério.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PROFESSORES - CONTRATAÇÃO.

Auditor Roberto Macedo Guimarães 350.265/01-TC Origem Município de Ribeirão do Pinhal Prefeito Municipal Interessado

Decisão Resolução 1.668/02-TC. (Unânime)

Consulta. Aplicação dos recursos do FUNDEF. Sobras orçamentárias. Possibilidade de concessão de abonos aos profissionais do magistério do ensino fundamental. Precedente jurisprudencial desta Corte de Contas. Extrapolação do limite de despesas com pessoal. Contratação de professores. Possibilidade desde que atendido o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

LICITAÇÃO COMBUSTÍVEL - AQUISIÇÃO - 2. CARTA CONVITE OU TOMADA DE PREÇOS.

elheiro Artagão de Mattos Leão Protocolo : 137.065/01-TC Origem

Município de Faxinal Sessão 26/02/02

: Resolução 1.589/02-TC.(Unânime Decisão

Consulta. Aquisição de combustível para o município. Necessidade de prévio procedimento licitatório. A modalidade de licitação a ser utilizada deve ser determinada diante dos valores apurados pelo período da contratação.

LICITAÇÃO 1. OBRIGATORIEDADE.

Auditor Roberto Macedo Guimarães 332.883/00-TC Protocolo Município de Nova Esperança Origem Interessado Prefeito Municipal Resolução 1.666/02-TC. (Unanime)

Consulta, Contratação do Instituto dos Professores Públicos e Particulares sem licitação - art. 24, XIII da LF 8666/93 -, através de convênio de cooperação técnica, objetivando o desenvolvimento de diversos projetos no Município, dentre eles a recuperação do ISSQN em instituições financeiras. Impossibilidade da dispensa de licitação na contratação por tratar-se de serviço.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 1. BANCO OFICIAL - 2. CF/88 -

ART. 164, § 3°.

Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva

Origem Município de Foz do Iguaçu Interessado Presidente da Câmara

Decisão Resolução 1.838/02-TC. (Unânime)

Consulta. Com a privatização do Banco do Estado do Paraná BANESTADO - os municípios devem transferir seus recursos para uma instituição financeira pública.

PRECATÓRIOS TRABALHISTAS 1. PREFERÊNCIA PARA O PAGAMEN-TO - 2. NATUREZA SALARIAL OU INDENIZATÓRIA.

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão Protocolo 57.248/01-TC

Município de Foz do Iguaçu Origem Prefeito Municipal Interessado

Decisão : Resolução 1.588/02-TC. (Unanime)

Consulta. Os precatórios trabalhistas devem ser privilegiados desde que não decorrentes de transação, obedecendo-se no entanto a ordem de pagamento dos créditos apresentados.

SERVIÇOS DE SAÚDE 1. CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVA-DA - 2. COMPLEMENTAÇÃO AO SUS.

elheiro Henrique Naigeboren Protocolo 334.626/01-TC

Município de Boa Vista da Aparecida Origem Prefeito Municipal Sessão 28/02/02

: Resolução 1.758/02-TC. (Unânime)

Consulta. Possibilidade de contratação de entidade privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar aos prestados pelo SUS, segundo as normas e diretrizes deste.

Como atividade de relevância pública, são computados no limite de pessoal, os denominados "contratos de terceirização de atividades-fins".

Aplicação da Lei de Licitações, por ocasião da contratação direta de um único hospital local.

Ao Conselho de Saúde Municipal compete realizar o controle social das ações e serviços de atenção à saúde, incluindo, em especial, os contratos de prestação de serviços de profissionais autônomos.



TC passa a utilizar a universidade eletrônica

Tribunal de Contas passou a utilizar, nos últimos dias 23 e 30 de agosto, os recursos da Universidade Eletrônica, um projeto que utiliza satélite, cabos de fibra ótica e sinais de rádio, para treinamento de gestores de dinheiro público. O primeiro curso debateu o pregão, a mais nova modalidade de licitação para estados e municípios.

A transmissão foi aberta pelo presidente do TC, Rafael Iatauro, para vinte cidades, dirigida a funcionários de prefeituras e câmaras municipais que atuam em comissões de licitação. "Continuamos buscando a moderna tecnologia para levar aos responsáveis pelo dinheiro público o maior volume possível de informações sobre como bem geri-lo", explica o conselheiro.

TECNOLOGIA

Iatauro lembra que a atual gestão tem feito

um grande investimento em tecnologia que possibilita, por exemplo, que desde de 18 de setembro, as certidões liberatórias possam ser emitidas pela internet, num sistema semelhante ao utilizado pela Receita Federal. Todo o controle e acompanhamento dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal é feito também por meio virtual, através do SIM – Sistema Integrado de Informações Municipais.



PONTOS

O primeiro treinamento foi conduzido pelo advogado Edgar Guimarães, consultor jurídico do TC, no período das 14 às 18 horas, abrangendo todos os aspectos relacionados com a modalidade de licitação recentemente estendida a estados e municípios por decreto federal.

Em função de questões operacionais, o treinamento virtual foi dividido em microrregiões. Para o dia 23 foram convocados os funcionários de prefeituras e câmaras de 12 micros para a retransmissão que aconteceu

em pontos instalados em dez cidades: Curitiba, Rio Negro, Ponta Grossa, Castro, Cornélio Procópio, Londrina, Irati, Cambé e Campo Mourão.

Já, no dia 30 foram seis micro e treinamento transmitido por pontos localizados em nove cidades: Londrina, Paranavaí, Campo Mourão, Toledo, Foz do Iguaçu, Coronel Vivida, Francisco Beltrão, Planalto e Curitiba.

Maiores informações sobre a futura programação de cursos através da Universidade Eletrônica podem ser obtidas no site do TC: www.tce.pr.gov.br